



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, AO PROJETO DE LEI Nº. 4297/2006, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO, DISPONDO SOBRE REAJUSTE DOS TRIBUTOS, MULTAS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lido em sessão plenária realizada em 03 de outubro de 2006, o presente projeto de lei foi encaminhado a estas comissões permanentes para o correspondente parecer.

Por unanimidade os membros de ambas as comissões pertinentes entenderam que o projeto comporta parecer único e em conjunto, pelo que o fazem na forma seguinte:

Primeiramente cabe-nos o exame dos aspectos legal e constitucional que envolvem a matéria em testilha. Nessa esfera não encontramos qualquer barreira que possa impedir a aprovação. A proposta não merece qualquer censura, no que diz respeito à técnica de redação.

Posto o que havia de ser considerado pela Comissão de Justiça e Redação, passamos a analisar os aspectos afetos às finanças e ao orçamento:

A proposta que envolve o projeto em exame não padece de qualquer irregularidade no que tange às matérias financeiras e orçamentárias, pelo que recebe da comissão respectiva, parecer favorável.

Isto posto todos nós, membros das comissões permanentes supra mencionadas, somos unânimes no sentido da aprovação do projeto de lei 4297/2006.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2006.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE : Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO

RELATOR: Dr. CLEBER FURLAN

MEMBRO: PAULO DO CARMO MONTEIRO

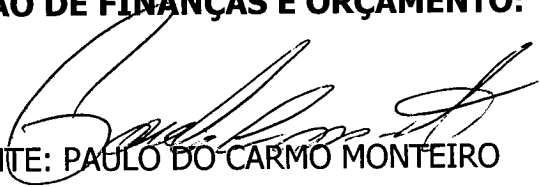


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

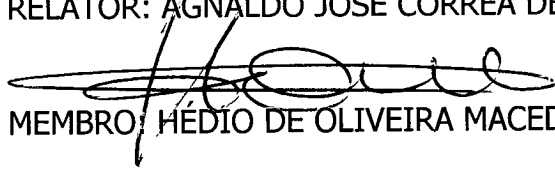
Estado de São Paulo

(continuação do parecer conjunto das comissões de just e red e fin e orç – PL4 297/2006)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


PRESIDENTE: PAULO DO CARMO MONTEIRO

RELATOR: AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS


MEMBRO: HÉDIO DE OLIVEIRA MACEDO



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

Ofício nº 1.768/06

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 02 de Outubro de 2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 5 3 6 – Dispõe sobre: REAJUSTE DOS TRIBUTOS, MULTAS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/nc

Revisi.
03/10/06
GH



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

MENSAGEM Nº 3536

(25 de Outubro de 2.006.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a presença dessa Ilibada Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre: **REAJUSTE DOS TRIBUTOS, MULTAS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O percentual pretendido está dentro do planejamento municipal para o exercício de 2.007, mormente porque pretendemos dar início em novas obras, ampliar o sistema de atendimento à saúde e educacional.

Também, pretendemos dar início as atividades da Sub-Prefeitura do Bairro das Laranjeiras, dotando aquela Unidade Administrativa dos meios necessários para o pleno funcionamento.

De mais a mais o percentual reflete a proximidade da inflação projetada para o período de 2.006, portanto, não há abuso no reajuste.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, solicito que o objeto da presente proposição seja apreciado em regime de urgências.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-**

mm/nc



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

PROJETO DE LEI Nº 4292/06
(25 de Outubro de 2.006.)

Dispõe sobre: **REAJUSTE DOS TRIBUTOS, MULTAS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

...**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Ficam reajustados em 5% (cinco por cento) os valores dos Impostos, Taxas, Multas e Preços Públicos para o Exercício de 2.007.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2.007.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 25 de Outubro de 2.006.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/nc

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 17/10/06
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE

S.S.em 03/10/06

PRESIDENTE